

Reconhecimento MEC – Portaria nº 1.077, de 31/08/2012, publicado no Diário Oficial da União em 13/09/2012. (Mestrado Profissional e Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 198, de 29/04/2011, publicado no DOESC em 29/04/2011. (Mestrado Acadêmico).
Reconhecido pelo Decreto Estadual nº 1.707, de 30/08/2013, publicado no DOESC em 02/09/2013. (Doutorado).
Renovação do reconhecimento MEC – Portaria nº 609/2019 – publicada no Diário Oficial da União em 14/03/2019 (doutorado).

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS DO PPGEEL À CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023

ABRE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS PARA O EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023 - CHAMADA 2024/02 DO PROGRAMA DE AUXÍLIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO – PROINT-PG.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEEL) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) torna pública a abertura das candidaturas para seleção interna para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023, Chamada 2024/02, do Programa de Auxílio à Internacionalização da Pós-Graduação – PROINT-PG.

1. DO PÚBLICO ALVO

Docentes efetivos da Udesc, que sejam membros permanentes do PPGEEL e que não estejam licenciados ou afastados no período da atividade.

2. DA SELEÇÃO INTERNA

O presente processo tem por objetivo selecionar pedidos de apoio de membros permanentes do PPGEEL para participação em atividades de pesquisa ou pós-graduação no exterior a serem realizados no semestre 2024-2, entre 1º de agosto e 13 de dezembro de 2024.

O auxílio anual a ser concedido pelo PROINT-PG para o PPGEEL em 2024, conforme o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023, é de 01 (uma) passagem internacional e até 07 (sete) diárias internacionais.

3. DA SELEÇÃO E DA CONCESSÃO

Caso exista mais de um candidato inscrito no processo seletivo interno do PPGEEL, será feito um ranqueamento dos candidatos em ordem decrescente de prioridade, para o caso de haver remanejamento de auxílio não utilizado por outro Programa de Pós-Graduação.

4. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Período de Inscrições	De 14 a 31/03/2024
Seleção Interna	De 01 a 09/04/2024
Divulgação do resultado	10/04/2024
Protocolização de recurso ao CONCECCT	De 11 a 12/04/2024
Divulgação do resultado da seleção interna	Até 29/04/2024
Prazo para apresentação, no processo SGPe, dos documentos exigidos no item 4 do Edital de Chamada Pública PROINT-PG Nº 01/2023	Até 09/05/2024
Envio do processo à PROPPG pela DPPG	Até 14/05/2024
Divulgação do resultado final pela PROPPG	Até 17/05/2024
Envio do processo a PROAD	Até 24/05/2024

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Forma de Inscrição

A inscrição do docente no processo de seleção interna do PPGEEL deverá ser realizada via autuação de Documento Digital no SGPe, com encaminhamento à secretaria do PPGEEL dentro do prazo estabelecido no cronograma apresentado no item 4 deste edital.

5.2 Documentação Exigida para a Inscrição

Os seguintes documentos são exigidos para a inscrição no processo de seleção interna e deverão ser gerados em formato PDF e anexados ao SGPe:

- I. Plano detalhado das atividades do pesquisador brasileiro que serão realizadas na IES estrangeira;
- II. Comprovante de que o candidato atua em projeto institucional de pesquisa na IES estrangeira, se for o caso;
- III. Comprovante de que o candidato coordena projeto de pesquisa na UDESC no qual participa pesquisador da IES estrangeira, se for o caso;
- IV. Comprovante de orientação, por parte do candidato, de discente da IES estrangeira (cotutela) na qual o candidato vai realizar atividades na pós-graduação, se for o caso;

6. DA SELEÇÃO E RANQUEAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1. Processo de Seleção

A seleção será realizada pela Comissão de Avaliação e Planejamento Estratégico (CAPE), e um dos seus membros deverá relatar os processos em reunião do Colegiado do PPGEEL, que decidirá sobre a ordem de classificação dos candidatos, seguindo os critérios de ranqueamento estabelecidos neste edital.

6.2. Critérios de ranqueamento:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pela aplicação da fórmula que segue:

$$\text{NOTA} = \text{NC} + \text{PES} + \text{ORI} + \text{PUB} * 0,3 + \text{PLA} * 0,4$$

sendo

NC = 1 se o docente não foi contemplado e NC = 0 se docente foi contemplado com o PROINT-PG em até duas edições anteriores;

PES = 1 se o candidato comprovadamente atua em projeto institucional de pesquisa na IES estrangeira; PES = 0,5 se candidato coordena projeto de pesquisa na UDESC no qual participa pesquisador da IES estrangeira; De outra forma, PES = 0;

ORI = Orientação, por parte do candidato, de discente da IES estrangeira (cotutela) na qual o candidato vai realizar atividades na pós-graduação. ORI = 1 se o candidato possui ao menos um orientado de pós-graduação na IES estrangeira e, de outra forma, ORI = 0.

PUB = Publicações em Periódicos Internacionais do candidato. Esse índice será calculado por candidato, usando a fórmula $\text{PUBc} = \text{A1} + \text{A2} * 0,875 + \text{A3} * 0,75 + \text{A4} * 0,6$ e a nota PUB será obtida pela ponderação com a maior nota obtida pelos candidatos nesse quesito, ou seja, $\text{PUB} = \text{PUBc} * 10 / \text{PUBmax}$, sendo PUBmax a nota obtida pelo candidato de melhor pontuação nesse quesito;

PLA = Plano de Atividades a serem realizadas na IES estrangeira. A esse plano será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, com uma casa decimal depois da vírgula, e para a avaliação será considerada a qualidade do plano e os possíveis benefícios para a internacionalização do PPGEEL.

Ao candidato que obtiver a maior nota dentre os concorrentes será atribuída nota 10,0, e aos demais será calculada a nota de forma ponderada em relação à nota máxima obtida entre os candidatos.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da decisão do colegiado caberá recurso ao CONCECCT.

7.2 O prazo para solicitação de recurso ao CONCECCT dos resultados da seleção aprovada pelo colegiado do programa será de 2 (dois) dias úteis e somente pode ser realizado nos casos em que a alegação seja de ilegalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A este edital são aplicadas todas as regras e exigências constantes no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROINT-PG Nº 01/2023;

8.2 Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL.

Joinville, 13 de março de 2024.

André Bittencourt Leal
Coordenador do PPGEEL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I4K2Q69R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE BITTENCOURT LEAL (CPF: 522.XXX.100-XX) em 04/03/2024 às 15:22:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:13 e válido até 30/03/2118 - 12:47:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDc5MTdfNzk0NV8yMDI0X0k0SzJRNjJlS> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00007917/2024** e o código **I4K2Q69R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.